



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade RG: 54.896.955-3-SSP/SP e CPF: 034.050.006-96, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **IAPP – INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS**, com sede na Alameda Santos, nº1788/1800, 8º andar, conjunto 8525, Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP: 01418-102, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.649.946/0001-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. Priscila da Costa**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.530.598-0 SSP/SP, e do CPF/MF 275.918.508-73. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato com Ordem de Serviços para início em **11 de novembro de 2019**, que tem por objeto a **Contratação de Organização Social para a administração, gerenciamento, operação e execução de forma compartilhada com a Secretaria Municipal de Saúde das atividades e serviços de saúde do SUS**, para:

- I. **ACRÉSCIMO** de profissionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 1.055.104,26 (um milhão e cinquenta e cinco mil, cento e quatro reais e vinte e seis centavos)**, perfazendo o valor mensal de R\$ 175.850,71 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	REGIME DE CONTRAT.	QTD.	SALÁRIO	ENCARGOS	S+E	TOTAL
Auxiliar de Saúde Bucal 40hs	CLT	2	R\$ 1.451,93	R\$ 1.798,37	R\$ 3.250,29	R\$ 6.500,58
Auxiliar de Farmácia 40 hs	CLT	2	R\$ 1.451,93	R\$ 1.798,37	R\$ 3.250,29	R\$ 6.500,58
Cirurgião Dentista 40 hs	CLT	1	R\$ 5.324,65	R\$ 4.458,31	R\$ 9.782,96	R\$ 9.782,96
Enfermeiro 40 hs	CLT	1	R\$ 3.550,68	R\$ 3.276,31	R\$ 6.826,99	R\$ 6.826,99
Terapeuta Ocupacional 30 hs	CLT	1	R\$ 3.000,00	R\$ 2.909,40	R\$ 5.909,40	R\$ 5.909,40
Fisioterapeuta 30hs	CLT	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.042,66	R\$ 6.242,66	R\$ 6.242,66
Fonoaudiólogo 20hs	CLT	2	R\$ 2.000,00	R\$ 2.163,54	R\$ 4.163,54	R\$ 8.327,08
Médico Clínico Geral (40h)	PJ	3	R\$ 16.000,00	R\$ -	R\$ 16.000,00	R\$ 48.000,00
Médico Psiquiatra (10h)	PJ	1	R\$ 4.000,00	R\$ -	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Médico Psiquiatra (20h)	PJ	1	R\$ 8.000,00	R\$ -	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Médico Clínico Geral (10h)	PJ	1	R\$ 4.000,00	R\$ -	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Psicólogo 40 hs	CLT	3	R\$ 4.200,00	R\$ 3.549,85	R\$ 7.749,85	R\$ 23.249,54
Técnico de Enfermagem	CLT	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.203,66	R\$ 4.303,66	R\$ 4.303,66
Técnico em Enfermagem	CLT	5	R\$ 2.100,00	R\$ 2.203,66	R\$ 4.303,66	R\$ 21.518,28
Recepcionista 40 hs	CLT	2	R\$ 1.451,93	R\$ 1.798,36	R\$ 3.250,29	R\$ 6.500,58
Vigia 12x36	CLT	2	R\$ 1.358,25	R\$ 1.735,95	R\$ 3.094,20	R\$ 6.188,40
TOTAL MENSAL					R\$ 175.850,71	
TOTAL GLOBAL					R\$ 1.055.104,26	

- II - **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 6 (seis) meses, passando a vigência de **11 de novembro de 2021 a 10 de maio de 2022**, com valor mensal de **R\$ 1.724.538,86 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 10.347.233,16 (dez milhões, trezentos e quarenta e**



sete mil, duzentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), aproximadamente a 3,547% do valor inicial contratado, conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento nos artigos 57, inciso II c.c. artigo 65, I, "b", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR 2021	VALOR 2022
SAÚDE	587-11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.3010000	05	R\$ 138.937,40	R\$ 361.237,24
	585 – 11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3010000	01	R\$ 1.423.172,13	R\$ 3.700.247,55
	610 – 11.01.10.302.0022.2.001.339039.05.3020000	05	R\$ 285.730,45	R\$ 742.899,17
	609 – 11.01.10.302.0022.2.001.339039.01.3020000	01	R\$ 1.026.391,45	R\$ 2.668.617,77
VALOR TOTAL			R\$ 2.874.231,43	R\$ 7.473.001,73
			R\$ 10.347.233,16	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

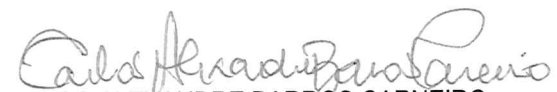
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 09 de novembro de 2021.


SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde


IAPP – INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS
Representante legal

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

